



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.443, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Cria, no âmbito do Município, o dia dos Carregadores e Estivadores de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia dos Carregadores e Estivadores de Juazeiro do Norte, a ser comemorado no dia 1º de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL